

Registre-se: Autue-98

Sala das Sessões 12/08/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

12-08-98

1751-98

DESTINO:

CÓDIGO:

*PL*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

### ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 276/98

### INICIATIVA:

EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

### HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

FICA DENOMINADA RUA VICTOR JOSÉ SARTÓRIO  
A ANTIGA RUA MANTENÓPOLIS, NO BAIRRO CEL.  
BORGES.

Aprovado em 29 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 30/11/1998

*1ª Discussão  
24/08/98*

*Presidente*

### AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de  
mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1997 a 1998

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

*Visto  
12/08*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº .....

Anexos .....

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 276/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1751/98  
DATA PROTOCOLO...: 12/08/98

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 276/98

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada rua Victor José Sartório, a antiga rua Mantênópolis, no bairro Coronel Borges conforme croqui em anexo que faz parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de julho de 1.998

  
FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador - PTB.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N° .....

Anexos .....

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. Victor José Sartório, sempre residiu no bairro, tratando-se de sua família a pioneira e que até hoje mantém a maioria de seus membros ali residindo.

Durante toda a sua vida prestou relevantes / serviços à comunidade, sendo querido e estimado por todos. Assim, nosso objetivo é prestar-lhe e a seus familiares esta / singela homenagem. Para tanto contamos com o apoio dos no - bres colegas.

Sala das sessões, 21 de julho de 1.998

  
FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador - PTB.

03  
mmn



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº \_\_\_\_\_

Anexos \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 276/98  
PROTOCOLO GERAL...: 1751/98  
DATA PROTOCOLO...: 12/08/98

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 276/98

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica denominada rua Victor José Sartório, a antiga rua Mantênópolis, no bairro Coronel Borges conforme croqui em anexo que faz parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de julho de 1.998

  
FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador - PTB.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº \_\_\_\_\_

Anexos \_\_\_\_\_

**J U S T I F I C A T I V A**

O Sr. Victor José Sartório, sempre residiu no bairro, tratando-se de sua família a pioneira e que até hoje mantém a maioria de seus membros ali residindo.

Durante toda a sua vida prestou relevantes / serviços à comunidade, sendo querido e estimado por todos. Assim, nosso objetivo é prestar-lhe e a seus familiares esta / singela homenagem. Para tanto contamos com o apoio dos / nobres colegas.

Sala das sessões, 21 de julho de 1.998

  
FÁBIO MENDES GLÓRIA

Vereador - PTB.

vs  
mmw

06  
mmw

CARTÓRIO HELENA ALMOCKDICE VALADÃO  
OFICIAL DO REGISTRO  
Jamilio Valadão Missal Xavier  
Oficial Substituto  
Jairo José Stefanato  
Escritor  
Rua Moreira, 06  
Cachoeiro de Itapemirim - Esp. S. Paulo

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO HELENA ALMOCKDICE VALADÃO

RUA MOREIRA, 6

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE  
TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER  
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO  
ESCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE, Oficial do Registro Civil, titular de Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 1.987-185- do livro C-3 de Registro

de Óbitos, consta o de "Victor Sartório" -X-X-X-X-X-X-X-X-  
falecido no dia dez -X-X-X-X- de janeiro -X-X-  
de mil, novecentos e noventa e três -X-X-X- ( 10/01/93 - ), às 19:10 -X-X- horas,  
em domicílio, nesta Cidade -X-X-X-X-X-X-  
do sexo masculino -X-X-, de cor Branca -X-X-, profissão Oleiro -X-X-X-X-X-  
natural deste Estado -X-X-X-X-X-, residente e domiciliado nesta Cidade -X-X-

com 57 anos -X-X-X-X-X-  
de idade, estado civil Casado -X-X-X-X-X-X-, filho -X-X- do  
Francisco Sartório -X-X-X-X-X-X- profissão -X-X-X-X-X-X-  
natural -X-X-X-X-X-X-X- e residente -X-X-X-X-X-X-X-X-

o de Dona Cecília Olígia Sartório -X-X-X-X-X-  
profissão do lar -X-X-X-X- natural deste Estado -X-X-X-X-X-  
residente nesta Cidade -X-X-X-X-X-X-

Foi declarado pelo Dr. Luiz Bento Fernandes Coelho -X-X-X-X-X-X- sendo o atestado de óbito  
firmado pelo Dr. Manoel Jorge Cardoso -X-X-X-X-X-X-

que deu como causa da morte Parada Cardíaca, arritmia cardíaca, insuficiência renal  
crônica -X-X- e o sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade -X-X-X-X-X-X-

Observações: -X-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 1993

*[Handwritten Signature]*  
Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

# ORGÃO OFICIAL

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

ANO 24

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Março de 1989

Nº

## Atos do Poder Executivo Municipal

### Lei n. 2985

Proíbe Troca de Nomes de Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica expressamente proibida a apresentação de Projetos de Lei que versem sobre a troca de nomes de logradouros públicos.

Parágrafo Único — O disposto neste artigo aplica-se somente a logradouros cujas denominações refiram-se a pessoas, datas históricas e homenagens à cultura indígena e negra.

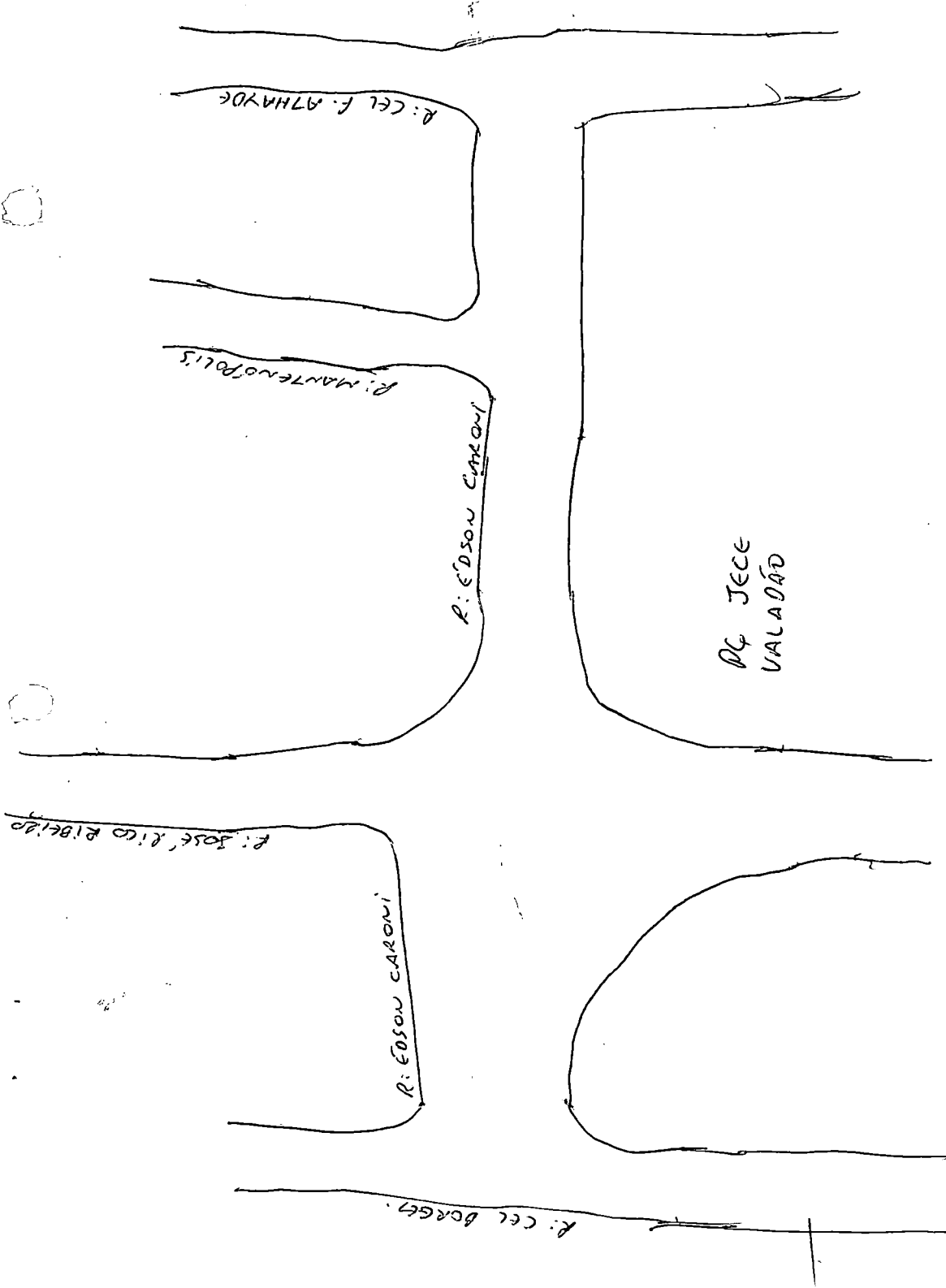
Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 1989

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

CROQUI

07  
mmh





## Atos do Poder Executivo Municipal

### Lei n. 2985

Proíbe Troca de Nomes de Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica expressamente proibida a apresentação de Projetos de Lei que versem sobre a troca de nomes de logradouros públicos.

Parágrafo Único — O disposto neste artigo aplica-se somente a logradouros cujas denominações refiram-se a pessoas, datas históricas e homenagens à cultura indígena e negra.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 1989

**STHEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

01

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 276

Iniciativa: FÁBIO MENDES GLÓRIA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO:** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 23 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-08-  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 276/98.  
INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória.  
RELATOR: Elimar Ferreira.

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no Bairro Coronel Borges Rua Victor José Sartório. O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1998.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Presidente

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA – Relator

*[Handwritten signature]*  
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro